

PL 170/2020

Autor: Norma Ayub

Data da 05/02/2020

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995,

para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, dos pagamentos com tratamento de saúde e aquisição de cadeiras de rodas e de óculos e suas armações, da quantia por dependente e das despesas com instrução de menores de dezoito anos, de famílias pobres, participantes do Programa Bolsa Família ou de outro programa social federal,

estadual ou municipal.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-4639/2004.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação:

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 17/02/2020